EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

PROCESSO 23089.010322/2017-96

ESPÉCIE: Contratar de acordo com o contrato de locação de serviços e com base no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, que celebram entre si, a Universidade Federal de São Paulo e TATIANA DE ANDRADE BARBARINI.

OBJETO: Prestação de serviços como Docente, código 401.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente a remuneração de Professor Adjunto, nível I, Substituto, Regime de 40 horas, reajustável na proporção dos vencimentos dos Docentes da Contratante.

INÍCIO: 14/01/2019 TÉRMINO: 30/09/2019 VAGA: 920317

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019

PROCESSO 23089.036455/2017-92

ESPÉCIE: Contratar de acordo com o contrato de locação de serviços e com base no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, que celebram entre si, a Universidade Federal de São Paulo e JULIANA CARLOTA KRAMER SOARES.

OBJETO: Prestação de serviços como Docente, código 401.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente a remuneração de Professor Adjunto, nível I, Substituto, Regime de 40 horas, reajustável na proporção dos vencimentos dos Docentes da Contratante.

INÍCIO: 14/01/2019 TÉRMINO: 14/07/2019 VAGA: 674935

EDITAL № 109, DE 11 DE JANEIRO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA № 692, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 3.474, publicada no D.O.U. de 12/09/2017, resolve:

Retificar o Edital de Abertura nº 692, de 19 de dezembro de 2018, publicado no D.O.U.de 26/12/2018, seção 03, página 94, na área/subárea: Economia/Desenvolvimento Econômico: Urbano e Ambiental, Campus Osasco, no seguinte item 3.11:

onde se lê:

d) 11 (onze) cópias em meio digital (CD/DVD), gravadas de forma não violável, em arquivos no formato "PDF", lacrados individualmente e identificados com etiqueta incluindo o nome e a assinatura do(a) candidato(a), bem como área/subárea objeto do concurso e número do edital, contendo: Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora;

d) 11 (onze) cópias em meio digital (CD/DVD), gravadas de forma não violável, em arquivos no formato "PDF", lacrados individualmente e identificados com etiqueta incluindo o nome e a assinatura do(a) candidato(a), bem como área/subárea objeto do concurso e número do edital, contendo: Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; Documentação Comprobatória do Memorial.

Para que se chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente edital, não podendo ser alegado o desconhecimento.

MURCHED OMAR TAHA

EDITAL № 110, DE 11 DE JANEIRO DE 2019 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

O PRÓ REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 3.474, publicada no D.O.U. de 12/09/2017, resolve:

Tornar pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor(a) Adjunto(a) A, Nível I, Campus São José dos Campos, área/subárea: Engenharia Elétrica/ Circuitos Eletrônicos e Controle de Processos Eletrônicos, Retroalimentação até o dia 18/02/2019, de que trata o Edital nº 528, de 30/11/2018, publicado no DOU de 05/12/2018, seção 3, página 93.

O Edital de Abertura com as informações e a prorrogação, encontra-se disponível no endereço eletrônico http://concursos.unifesp.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente edital, não podendo ser alegado o desconhecimento.

MURCHED OMAR TAHA

EDITAL № 101, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Processo nº 23089.036168/2018-63

ISSN 1677-7069

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais n° 8.112/90, de 11/12/1990; n° 7.853/1999, n° 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 12.990/2014; nº 13.325/2016, de 29/7/2016; nº 13.656, de 30/4/2018, os Decretos nº 3.298/1999, de 20/12/1999; nº 6.593/2008, de 2/1/2008; nº 6.944/2009, de 21/8/2009; nº 8.727, 28/4/2016, 9.199, de 20/11/2017, as Portarias nº 450, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/11/2002; nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011; a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 24, de 20/2/2018 e a Resolução nº 116 do Conselho Universitário da UNIFESP, de 27/05/2015, disponível em http://www.unifesp.br/resolucoes, e o instituído no presente Edital, torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial da União D.O.U. e disponibilizado no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/, cuja organização dar-se-á na forma prevista no art. 5 da Resolução CONSU nº 116/2015.
- 1.2.O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos(as) para o cargo de Professor(a) de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento classe "A", nos termos do art. 8º da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24/4/2013 e pela Lei nº 13.325/2016, de 29/7/2016.
- 1.3.O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede mundial de computadores é http://concurso.unifesp.br/, sendo referenciado neste Edital como "endereço eletrônico".
- 1.4.Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.O presente Edital contém os seguintes anexos: a) Anexo I Relação de pontos para a(s) prova(s); b) Anexo II declaração; c) Anexo III Solicitação de isenção de valor de inscrição; d) Anexo IV Quadros de Pontuação.
- 1.6.O CONCURSO PÚBLICO terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final pelo CONSU no D.O.U., prorrogável por igual período no interesse da UNIFESP.
- 1.7.Tendo em vista a natureza interdisciplinar dos campi da UNIFESP, fica a critério dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelos docentes aprovados no certame.
- 1.8.A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos(as) detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 2.1, que deverá ser outorgado por Instituição de Ensino Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação brasileira vigente.
- 1.9.Somente serão aceitos os títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

2.DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

1.1.2.2. O presente CONCURSO PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 01 (uma) vaga(s) na Classe de Professor(a) Auxiliar (a) A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus São Paulo:

Área	Requisitos	Total tentes	de	Vagas	Exis-	Regime ho	de	Trabal-
Medicina/ Radioterapia	Graduação na área de Medicina. Título de Especialista na(s) área(s) de: Radioterapia ou estágio equivalente a Residência Médica em radioterapia.	01				20 hora	s sen	manais

1.1.3.2. Remuneração para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
2.236,31	R\$206,35	R\$2.442,65	R\$229,00	R\$61,07

1.1.2.4. Atribuições gerais do cargo: docência de nível superior na área/subárea do CONCURSO PÚBLICO e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão da Universidade Federal de São Paulo.

3.DA INSCRIÇÃO

- 1.1.3.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o CONCURSO.
- 3.3.Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos do item 3.13 deste Capítulo.
- 3.4.As inscrições ocorrerão no período de 16 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.
 3.5.As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou
- operacional, a critério da Universidade Federal de São Paulo. 3.6.A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação

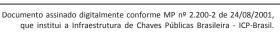
disponibilizada no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/ 3.7.Horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

- Local: Campus SÃO PAULO, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Botucatu, 740 5º andar sala 505, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04023-900, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.
- 1.1.3.6. O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico www.unifesp.br), seguindo os passos:

a)acessar www.unifesp.br; b) acessar o ícone "Concurso Público", à direita da tela; C)fechar a tela "últimas informações", após leitura; d)acessar na coluna "Inscrições para Docentes" o campus de interesse - no caso Campus São Paulo; e)selecionar a área de interesse para inscrição; f)ler o Edital na íntegra e após leitura clicar em "ciente do edital"; g) ao acessar Formulário de Inscrição, verificar a área de interesse em caixa de texto amarela no canto superior direito da tela; h) se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição e clicar em "concluir" ao final do formulário; i) conferir a área de interesse para a inscrição e, se correta, imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência bancária;

1.1.3.7. O(A) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico e efetuar o recolhimento, no valor correspondente à área de inscrição, em qualquer estabelecimento da rede bancária.

- 3.10.À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que apresentar comprovante de pagamento de taxa de inscrição em área diversa daquela informada pelo mesmo no ANEXO II deste edital; não preencher o formulário de forma completa, correta; ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, por meio de solicitação protocolada, conforme item 5.2
- 3.11. Após cumprir as etapas de inscrição no endereço eletrônico, o(a) candidato(a) deverá comparecer no período, horário e local indicados nos itens 3.4, 3.7 e 3.8, para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:
- a)boleto impresso e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, original. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento.
- b)01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação; c)02 (duas) vias da declaração constante no ANEXO II, dirigido ao Pró-Reitor de Gestão
- Com Pessoas da UNIFESP, especificando a vaga pretendida; d)11 (onze) cópias em meio digital (CD/DVD), gravadas de forma não violável, em arquivos no formato "PDF", lacrados individualmente e identificados com etiqueta incluindo o nome e a assinatura do(a) candidato(a), bem como área/subárea objeto do concurso e número





do edital, contendo: Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; Plano de Ensino, na área de Radioterapia com no máximo 10 páginas, incluindo as referências bibliográficas, em tamanho de fonte 12, papel tamanho A4 (21 x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo; Documentação Comprobatória do Memorial;

e)01 (uma) cópia impressa em papel, encadernada em espiral e/ou brochura, do Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; e do Plano de Ensino.

3.7.1.1.1.1. Os CDs/DVDs de que trata a alínea "d" do subitem 3.12 devem ser gravados obedecendo as normas técnicas de sistema de arquivos de mídia óptica, especificado pela ISO 9660, em formato que seja possível a leitura em computadores com sistema operacional Windows 7 ou superior, de forma que seu conteúdo não possa ser, posteriormente, alterado.

1.1.3.8. Para os(as) candidatos(as) que optarem em utilizar nome social: entregar uma declaração simples, assinada, original, em que conste o nome civil e o nome social.

1.1.3.9. Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá entregar uma solicitação assinada, original, que contenha todas as informações necessárias, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.14.Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, exceto aquela prevista no subitem 6.7.3.

3.15.Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

3.16.A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída, em nenhuma hipótese.

3.17. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

1.1.3.9.1.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

3.17.2.A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da inscrição.

1.1.3.10. A UNIFESP não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.

3.19.Os documentos entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, poderão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial da União, após transcorrido o prazo descrito neste item, serão incinerados.

3.20.O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do CONCURSO PÚBLICO.

3.21.Todo o material solicitado no presente Edital deverá ser elaborado e apresentado no idioma oficial brasileiro (língua portuguesa), salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO.

1.1.3.11. O(a) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de inscrição via endereço eletrônico, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará indeferimento do pedido.

3.23.A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 3.23, observando os procedimentos a seguir:

1.1.3.11.1.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

3.23.2.A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.23.3.Não será disponibilizado, pela UNIFESP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.23.4.Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.23.5.Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.23.6.Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

1.1.3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.25.O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1.4.13. O(A) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional ou que sejam doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Lei nº 13.656, de 30/4/2018, poderão requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO.

4.2.Deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, Prédio da Reitoria (UNIFESP), situada na Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo/SP, somente no prazo compreendido entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil do início das inscrições, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, os seguintes documentos:

a) 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação;

b) Boleto impresso da Taxa de Inscrição;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018;

d) Anexo III, deste Edital. 1.1.4.14. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

1.1.4.14. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

1.1.4.14.1.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

4.3.2.A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da inscrição.

1.1.15.4. A UNIFESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.5.Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir de isenção de que trata o art. 1º, da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 combinado com o Parágrafo Único do art. 10, Decreto nº 83.936, de 06/9/1979, estará sujeito:

a)ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

b)à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c)à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

1.1.5.16. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como mantê-las atualizadas junto à Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/UNIFESP.

5.2.A atualização de dados cadastrais/pessoais (endereço, e-mail, telefone, etc) deverá ser protocolada na Seção de Protocolo da Reitoria (UNIFESP), Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

1.1.6.17. O CONCURSO PÚBLICO será constituído pelas provas: Prova Didática, Prova Prática, e Prova de Títulos com Arguição de Memorial, a serem realizadas nesta ordem. 6.2.Todas as provas terão caráter eliminatório.

6.3.Todas as provas ocorrerão, obrigatoriamente, em sessão pública e toda prova oral deverá ser gravada em meio eletrônico de voz.

6.4.DA PROVA PRÁTICA

1.1.6.17.1.1. A Prova Prática será constituída de avaliação do Projeto de Ensino por meio de exposição pelo(a) candidato(a).

6.4.2.O Projeto de Ensino será avaliado quanto à sua consonância com a formação do(a) candidato(a) e sua exequibilidade na área na qual o(a) candidato(a) está inscrito.

6.4.3.A apresentação pelo(a) candidato(a) poderá ser realizada entre 20 e 30 minutos.6.4.4.A aferição da Prova Prática considerará os critérios constantes do Quadro de

Pontuação para a Prova Prática, Anexo III deste edital. 6.4.5.A Banca Examinadora, a seu critério e após a exposição do Projeto de Ensino poderá

arguir o(a) candidato(a). 6.4.6.A Prova Prática terá peso de 30% (trinta por cento).

1.1.6.18. DA PROVA DIDÁTICA

1.1.6.18.1.1. A Prova Didática será constituída de aula teórica compatível com a graduação, com duração de no mínimo 40 e de no máximo 50 minutos sobre tema escolhido pelo(a) candidato(a) entre aqueles constantes do ANEXO I, podendo haver arguição pela banca depois de encerrada a exposição da aula pelo(a) candidato(a). Em caso de não observância da duração da aula teórica, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

6.5.2.A Prova Didática será aferida considerando os seguintes critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Didática, ANEXO IV deste edital.

6.5.3.A Prova Didática terá peso de 30% (trinta por cento).

1.1.19.6. DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DO MEMORIAL

1.1.19.6.1.1. Consistirá em avaliação e arguição sobre o memorial, os títulos e os documentos comprobatórios para exercício da docência no Campus São Paulo.

6.6.2.A Prova de Títulos com Arguição de Memorial será aferida considerando os critérios e pontos indicados no Quadro de pontuação para a Prova de Títulos com Arguição do Memorial, ANEXO IV deste edital, os quais estão de acordo com a estruturação do currículo Lattes do CNPq, além das metas, objetivos e perspectiva na carreira.

6.6.3.As publicações de artigos e as atualizações do currículo lattes posteriores à data da inscrição, poderão ser apresentadas à Banca quando da realização das provas, de forma impressa.

6.6.4.A Prova de Título com Arguição de Memorial terá peso de 40% (quarenta por cento).

7.DA AFERIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1.7.20. Cada examinador preencherá Quadro de Pontuação, constante no ANEXO IV, correspondente à prova avaliada, atribuindo pontos conforme limites estabelecidos no quadro. A soma dos pontos atribuídos em cada prova deverá variar de 0 (zero) a 100 (cem).

7.2.A nota atribuída ao(a) candidato(a) pelo(a) examinador(a) será a razão do total de pontos, obtidos conforme item anterior, por 10 (dez). As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3.No decorrer do CONCURSO PÚBLICO, serão eliminados(as) e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima 7 (sete) em qualquer uma das provas por no mínimo 3 (três) membros da banca.

7.4.A nota de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).

7.5.A nota final de cada candidato(a) do CONCURSO PÚBLICO será a média ponderada das notas das provas.

7.6.A nota final de cada prova e a nota final ponderada dos(das) candidatos(as) deverão constar com duas casas decimais.
7.7.Havendo terceira casa decimal na atribuição das notas, deverá ocorrer o

7.7.Havendo terceira casa decimal na atribuição das notas, deverá ocorrer o arredondamento:

a)para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco;

b)para baixo, se o algarismo da terceira casa for inferior a cinco.

1.1.7.21. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final.
7.9.Em caso de igualdade da nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes

critérios de desempate ao(a) candidato(a): a)com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si

e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b)que obtiver maior nota na prova de títulos com arguição do memorial;

c)que obtiver maior nota na prova didática;

d)que tiver maior tempo na função de magistério superior

e)mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos. 8.DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1.8.22. O CONCURSO PÚBLICO será realizado, provavelmente, no mês de fevereiro de 2018, data a ser confirmada através de publicação no endereço eletrônico www.unifesp.br, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a).

8.2.A duração do período de provas do Concurso Público dependerá do número de candidatos(as) inscritos(as).8.3.Qualquer alteração da data da realização das provas será publicada no endereço

eletrônico, devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a). 8.4.É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de data e

local de realização das provas, bem como o seu comparecimento nos horários determinados. 8.5.Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o

horário fixado para o seu início. 8.6.Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das

provas implicará na eliminação do(a) candidato(a). 8.7.O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 20 (vinte) minutos, munido do documento oficial de identidade com foto, válido em todo o território nacional.





1.1.23.8. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Civis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para o candidato estrangeiro.

1.1.8.24. Terá suas provas anuladas e será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a)usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização; b)for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c)utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); d)faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou os outros candidatos; e)afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do CONCURSO PÚBLICO; f)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento do CONCURSO PÚBLICO.

1.1.8.25. A UNIFESP não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados.

8.11.Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail em relação ao CONCURSO PÚBLICO referido no presente Edital.

8.12.Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora divulgará, em sessão pública, o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO, com o(s) nome(s) e nota(s) final (is) do(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificação.
9.DOS RECURSOS

1.1.9.26. Será admitido recurso contra o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO.

9.2.O recurso deverá ser interposto por meio do endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a ocorrência do evento que lhe der causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do referido evento.

9.3.Não serão aceitos os recursos interpostos, mesmo que no prazo, destinado a evento diverso do contestado.

9.4.O recurso será analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e não haverá efeito suspensivo no processo do CONCURSO PÚBLICO.

9.5. Somente será conhecido o recurso interposto na forma do item 9.2 deste Edital, portanto, não será considerado o recurso enviado por meio de fac-símile e/ou correio eletrônico, tampouco recurso extemporâneo.

9.6.O(a) candidato(a) receberá, no correio eletrônico cadastrado, informação contendo o número do protocolo do recurso interposto contra o resultado do concurso público.

1.1.9.26.1.1. O número de protocolo enviado para o correio eletrônico cadastrado, possibilitará o acompanhamento, pelo(a) candidato(a) de informações, prazos e decisão administrativa

10.DA CLASSIFICAÇÃO

1.1.270.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o Anexo II do Decreto n^{o} 6.944, de 21/8/2009.

11.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1.281.1. O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado em Diário Oficial da União e no endereço eletrônico, contendo o nome dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação e respectiva nota final.

12.DA NOMEAÇÃO

1.1.292.1. Os(As) candidatos(as) serão nomeados(as) por Portaria, publicada no Diário Oficial da União, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tomar posse nos respectivos cargos.

12.2.O(A) candidato(a) que não tomar posse no prazo definido no subitem anterior terá tornada sem efeito sua Portaria de nomeação e será eliminado do concurso. Facultar-se-á à Administração a convocação de outro(a) candidato(a) habilitado(a), respeitando-se a ordem de classificação, e observados os limites das vagas previstas neste Edital.

13.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1.303.1. Ter sido aprovado(a) no CONCURSO PÚBLICO.

13.2.Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

13.3.O(A) candidato(a) nomeado(a) estrangeiro(a), deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.

1.1.303.1.1.1. O(A) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, deverá providenciar a solicitação de autorização de trabalho junto à Pró-Reitoria De Gestão Com Pessoas da UNIFESP, que submeterá o pedido de autorização de residência do candidato(a) nomeado(a) ao Ministério do Trabalho, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa CNI nº 24, de 20/2/2018 combinado com o art.143 do Decreto nº 9.199, de 20/11/2017, assim que for realizada a publicação oficial do resultado do Concurso Público.

13.3.2.A nomeação do(a) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, dependerá da autorização do item anterior.

1.1.13.31. Se candidato(a) brasileiro(a), estar em dia com as obrigações eleitorais.

13.5.Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares. 13.6.Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no item 2

deste edital.

13.7.Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestado pela

Junta Médica Oficial da UNIFESP. 13.8.É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

14.DA POSSE

1.1.324.1. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-Graduação de curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.

14.2.No ato da posse, serão exigidos os seguintes documentos:

a)declaração de existência ou inexistência de vínculo em cargo público ou privado; b)declaração de que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990; c)Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino; d)Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; e)Cadastro de Pessoa Física/CPF; f)Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional; g)Diploma de Graduação; h)Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).

1.1.14.33. A Posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UNIFESP e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

14.4.A posse dar-se-á mediante assinatura de termo de Posse, elaborado especialmente para esse fim.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.345.1. Não será fornecido aos(as) candidatos(as) qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para este fim o Edital de homologação do CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereço eletrônico.

15.2.Ao efetuar a inscrição no CONCURSO PÚBLICO, o(a) candidato(a), automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento da Resolução nº 116 do CONSU, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

15.3.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa a correr a partir do dia útil seguinte, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

15.4.A Unifesp poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, observadas as disposições legais, bem como ceder a essas Instituições candidatos aprovados e não nomeados

15.5.Os(as) candidatos(as) habilitados(as), com classificação superior ao número de vagas ofertadas, poderão ser aproveitados em quaisquer dos Campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo que compreende, atualmente, Diadema, Guarulhos, Osasco, Reitoria, São Paulo, bem como para os locais onde a UNIFESP venha a estabelecer pólo ou campus, desde que nestes haja disponibilidade de vagas e/ou de acordo com o interesse da Administração.

1.1.345.1.1.1. A eventual recusa do(a) candidato(a) com classificação superior ao número de vagas ofertadas, para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui do concurso. Estes ficarão na expectativa do surgimento de vaga, para o cargo e campus no qual se inscreveu até o prazo de validade do CONCURSO.

1.1.15.35. A admissão far-se-á nos limites de vagas descritos no item 2.1, deste Edital, de acordo com a respectiva Área específica.

15.7.A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência Administrativa da LINIFESP.

15.8.Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Campus São Paulo, cujos dias e horários de funcionamento são: de segunda a sexta-feira (das 8 às 14hs ou 13hs às 19hs), observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

15.9.O(A) candidato(a) nomeado(a) deverá participar de reuniões, unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação e extensão para o qual for designado, considerando as necessidades mencionadas no subitem 15.8.

15.10.O(A) candidato(a) nomeado(a) será submetido ao Estágio Probatório durante um período de 3 (três) anos, conforme disposto no Parecer AGU/MC-01/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/7/2004 e adquirirá estabilidade, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

15.11.Caberá impugnação ao presente edital, endereçada à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação no D.O.U.

15.12.As respostas às impugnações ao edital e à Comissão Julgadora serão enviadas exclusivamente por correio eletrônico para os requerentes.

15.13.Os(as) candidatos(as) aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados, a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão n° 1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

15.14.A contratação, de que trata o item 15.13, não caracteriza tempo para o Estágio Probatório, informado no item 15.10.

15.15.Os(As) candidatos(as) aprovados no Concurso Público poderão ser nomeados por outras Instituições Federais de Ensino Superior que possuírem vagas para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da Administração, a ordem de classificação e o expresso interesse do candidato. Observada a vigência do concurso, nos termos da Decisão Normativa 212/1998-TCU-Plenário e Acórdão 569/2006-TCU-Plenário.

1.1.15.35.1.1. O candidato que não aceitar a nomeação por outro Órgão, permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da UNIFESP.

1.1.15.36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da UNIFESP.

15.17.Incorporar-se-ão ao presente Edital, as suas normas complementares, as informações contidas no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

SORAYA SOUBHI SMAILI

ANEXO I

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A(S) PROVA(S) Didática

ÁREA/SUBÁREA: Medicina/ Radioterapia

1. Bases biológicas da Radioterapia 2. Radioterapia estereotáxica e Radiocirurgia 3. Efeitos tardios da Radioterapia 4. Epidemiologia e prevenção do Câncer 5. Mecanismos de resistência do câncer à terapia 6. Radioterapia em tumores do sistema nervoso central 7. Radioterapia em tumores de pulmão 8. Radioterapia no câncer de cabeça e pescoço 9. Radioterapia em câncer ginecológico 10. Radioterapia nas doenças linfoproliferativas 11. Radioterapia no câncer colorretal 12. Radioterapia no câncer de mama

ANEXO II - declaraÇÃO AO SR PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

(Nome social - conforme Decreto nº 8.727/16), (Nome Civil), (Profissão), (CPF), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Endereço Completo), vem mui respeitosamente requerer à Vossa Senhoria, que se digne autorizar a minha inscrição no CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo de Professor(a) Auxiliar A, nível I, no regime de trabalho de 20 horas semanais, do Campus São Paulo, Área: Medicina , Subárea: Radioterapia, para o que, junta ao presente a documentação referida no Edital nº _______.

Declaro, sob pena de eliminação do CONCURSO PÚBLICO acima mencionado, que possuo os documentos comprobatórios exigidos para inscrição e a escolaridade constante do item 2.1, e que estou de acordo com os dispositivos constantes da Resolução nº 116, do Conselho Universitário. Atesto que o conteúdo das cópias em meio digital (CD/DVD) dos documentos para a inscrição, relativos à alínea d, do subitem 3.12, correspondem com a cópia em papel. Declaro ainda, que cumpro com todos os requisitos do subitem 3.12. Desta forma declaro-me ciente do presente Edital.

Termos em que, Pede Deferimento.

ento.			
,	de	 de	20

Assinatura ANEXO III

105

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e no item 4 do Edital nº xxxxxxx, a isenção da taxa de inscrição é possibilitada: 1) ao(a) candidato(a) que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; 2) ao(a) candidato(a) que esteja registrado como doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.





Nome social (conforme Decreto nº 8.727/16): Nome Civil:		
Data de Nascimento:	Sexo: () F ()M	Data da Freissão
	Sigla do Órgão Emissor: NIS* ou nº de Registro de Doador de Medula Óssea:	Data da Emissão: № da inscrição no concurso:
Endereço Completo:	-	Bairro:
CEP: Telefone: () Celular: (Cidade/Estado: E-ma	ail·
Nome da Mãe	L-1116	
Universidade Federal de São Paulo regido pelo Edital nº () Membro de família de baixa renda, r Único): () Doador de medula óssea, nos to Óssea:	(deverá ser anexado, pelo(a) candidato(a) cópia do o	ECLARO que sou: lúmero de Identificação Social - NIS (Cadastro nero do Registro de Doador de Medula comprovante de doador de medula óssea).
Declaro estar ciente de que as informações que estou presi previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágra de		falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções
Assinatura ANEXO IV - QUADROS DE PONTUAÇÃO QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM ARI	GUIÇÃO DE MEMORIAL	
ITEM	SUBITENS	VALORES
		DOS
Formação e Titulação Profissional		PONTOS
(Serão pontuados somente os itens acima da titulados	ção _, mínima exigida no edital)	
Formação e Titulação	Doutorado na área do concurso	3
Tormação e maiação	Livre-Docência	3
	Pós-doutorado na área do concurso	3
SUB-TOTAL	Pós-doutorado em outra área	1 10
Atuação profissional relacionada área e subárea do concur	rso	
Atuação profissional relacionada a área e subárea	Ensino	
Aluação profissional relacionada a area e subarea	Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino	o médio) 2
	Graduação	4
	Pós-graduação (strito e lato sensu) Gestão	4
	Coordenador de curso de graduação	4
	Coordenador de curso de pós-graduação	4
	Coordenação de programas e projetos sociais	5
	Chefias (departamentos, câmaras, disciplinas, serviços e outros) Participação em comissões	5
	Orientações	1.0
	Iniciação científica	
	Concluída Em andamento	0,5 0,5
	Orientação de bolsa de extensão	0,5
	Concluída	0,5
	Em andamento	0,5
	Trabalhos de conclusão de curso Concluídos	0,5
	Em andamento	0,5
	Mestrado	
	Concluído	0,5
	Em andamento Doutorado	0,5
	Concluído	0,5
	Em andamento	0,5
	Supervisão de pós-doutorado	0.5
	Concluída Em andamento	0,5 0,5
	Experiência profissional	, 5,5
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria	10
SUB-TOTAL	Cargos ocupados	15 65
	ino, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas púb	
Projetos Financiados	Pesquisa acadêmica	2
	Desenvolvimento tecnológico Extensão e/ou Ensino	3
	Políticas públicas	3
SUB-TOTAL		10
Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis e/ou fator de impacto da área:	CAPES	
Produções*	Artigos completos em periódicos	5
•	Artigos completos em anais de congresso	5
	Livro - organização e editoria de livro	1,0
	Livro - autor Livro - editor	1,0
	Capítulo de livro	1,0
	Produção Artística	0,5
SUB-TOTAL	Patentes	0,5 15
Total de Pontos		100
///////////////////////////////////////		
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL	CHRITENIC	WHORE DOS TOUTON
ITEM Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10	SUBITENS De Conhecimento da área e subárea	VALORES DOS PONTOS 20
15 anos.	, e connecimento da area e suparea	20
	Afinidade com o trabalho acadêmico	20
	Articulação das atividades e projetos futuros na universidade Projetos não financiados, mas comprovados pela instituição	20 20
	Outros pontos relevantes para a Universidade	20
Total de Pentes	·	100



*Produções - valor máximo qualis: Qualis A/fator = 0,5, Qualis B = 0,4, Qualis C = 0,05 e/ou fator de impacto. QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Elaboração do plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências	20
Domínio do conteúdo e pertinência ao tema escolhido (apresentados no Edital)	20
Objetividade e clareza	20
Adequação ao nível de Graduação	20
Capacidade de Comunicação	10
Uso de Recurso Didático	10
Total de Pontos (0 a 100)	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	25
Domínio Prático (quando couber)	0
Objetivos adequados a propostas	25
Metodologias adequadas: fundamentação científica e métodos empregados	25
Clareza da apresentação	25
Total de Pontos (0 a 100)	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

ITENS	PONTUAÇÃO
Objetividade e clareza	30
Domínio e abrangência do conteúdo	35
Coesão e Coerência textual	35
Total de Pontos (0 a 100)	100

EDITAL Nº 106, DE 11 JANEIRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Processo nº 23089.036172/2018-21

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.112/90, de 11/12/1990; nº 7.853/1999, nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 12.990/2014; nº 13.325/2016, de 29/7/2016; nº 13.656, de 30/4/2018, os Decretos nº 3.298/1999, de 20/12/1999; nº 6.593/2008, de 2/1/2008; nº 6.944/2009, de 21/8/2009; nº 8.727, 28/4/2016, 9.199, de 20/11/2017, as Portarias nº 450, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/11/2002; nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011; a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 24, de 20/2/2018 e a Resolução nº 116 do Conselho Universitário da UNIFESP, de 27/05/2015, disponível em http://www.unifesp.br/resolucoes, e o instituído no presente Edital, torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial da União D.O.U. e disponibilizado no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/, cuja organização dar-se-á na forma prevista no art. 5 da Resolução CONSU nº 116/2015.
- 1.2.O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos(as) para o cargo de Professor(a) de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento classe "A", nos termos do art. 8º da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24/4/2013 e pela Lei nº 13.325/2016, de 29/7/2016.

1.3.O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede mundial de computadores é http://concurso.unifesp.br/, sendo referenciado neste Edital como "endereço eletrônico".

- 1.4.Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.

 1.5.O presente Edital contém os seguintes anexos: a) Anexo I Relação de pontos para a(s) prova(s); b) Anexo II declaração; c) Anexo III Solicitação de isenção de valor de
- inscrição; d) Anexo IV Quadros de Pontuação.
 1.6.O CONCURSO PÚBLICO terá validade de 01 (um) ano, contados da data da publicação do ato homologatório do resultado final pelo Conselho Universitário (CONSU) da
- UNIFESP, no D.O.U, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da UNIFESP.

 1.7.Tendo em vista a natureza interdisciplinar dos campi da UNIFESP, fica a critério dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelos docentes aprovados no certame.
- 1.8.A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos(as) detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 2.1, que deverá ser outorgado por Instituição de Ensino Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação brasileira vigente.
 - 1.9. Somente serão aceitos os títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
 - 2.DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO
- 1.1.2.2. O presente CONCURSO PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 01 (uma) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto(a) A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus São Paulo:

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho
Enfermagem/ Administração em Serviços de	Graduação na área de Enfermagem. Título de Doutor nas áreas de Ciências da Saúde	01 (uma)	40 horas semanais/ DE
Saúde e Enfermagem	ou Enfermagem. Título de Especialista nas áreas de Gerenciamento em Serviços de		
	Saúde ou Gerenciamento em Enfermagem ou Administração Hospitalar e de Sistema		
	de Saúde ou Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente ou Auditoria em Serviços		
	de Saúde ou Gestão de Recursos Humanos.		

1.1.3.2. Remuneração para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais - Dedicação Exclusiva (DE):

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92	R\$ 458,00	R\$ 240,02

- 1.1.2.4. Atribuições gerais do cargo: docência de nível superior na área/subárea do CONCURSO PÚBLICO e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão da Universidade Federal de São Paulo.
- 3.DA INSCRIÇÃO
- 1.1.3.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o CONCURSO.
- 3.3.Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos do item d) deste Capítulo.
- 3.4.As inscrições ocorrerão no período de 16 de janeiro de 2019 a 15 de março de 2019, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.
- 3.5.As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Federal de São Paulo.
- 3.6.A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação disponibilizada no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/
- 3.7.Horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
- 3.8.Local: Campus SÃO PAULO, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Botucatu, 740 5º andar sala 505, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04023-900, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.
- 1.1.3.6. O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico www.unifesp.br), seguindo os passos:
- a)acessar www.unifesp.br; b)acessar o ícone "Concurso Público", à direita da tela; c)fechar a tela "últimas informações", após leitura; d)acessar na coluna "Inscrições para Docentes" o campus de interesse no caso Campus São Paulo; e)selecionar a área de interesse para inscrição; f)ler o Edital na íntegra e após leitura clicar em "ciente do edital"; g)ao acessar

Formulário de Inscrição, verificar a área de interesse em caixa de texto amarela no canto superior direito da tela; h) se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição e clicar em "concluir" ao final do formulário; i) conferir a área de interesse para a inscrição e, se correta, imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência bancária;

1.1.3.7. O(A) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico e efetuar o recolhimento, no valor correspondente à área de inscrição, em qualquer estabelecimento da rede bancária.

3.11.A UNIFESP fica reservado o direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que apresentar comprovante de pagamento de taxa de inscrição em área diversa daquela informada pelo mesmo no ANEXO II deste edital; não preencher o formulário de forma completa, correta; ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, por meio de solicitação protocolada, conforme item 5.2 .

3.12. Após cumprir as etapas de inscrição no endereço eletrônico, o(a) candidato(a) deverá comparecer no período, horário e local indicados nos itens 3.4, 3.7 e 3.8, para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

a)boleto impresso e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, original. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento.

b)01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação;

c)02 (duas) vias da declaração constante no ANEXO II, dirigido ao Pró-Reitor de Gestão Com Pessoas da UNIFESP, especificando a vaga pretendida;

d)11 (onze) cópias em meio digital (CD/DVD), gravadas de forma não violável, contendo os seguintes documentos: Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; Documentação Comprobatória do Memorial;

e)01 (uma) cópia impressa em papel, encadernada em espiral e/ou brochura, do Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com



- a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora.
- 1.1.3.7.1.1. Para os(as) candidatos(as) que optarem em utilizar nome social: entregar uma declaração simples, assinada, original, em que conste o nome civil e o nome social.
- 1.1.3.8. Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá entregar uma solicitação assinada, original, que contenha todas as informações necessárias, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 1.1.3.8.1.1. Os CDs/DVDs de que trata a alínea d do subitem 3.12 devem ser gravados obedecendo as normas técnicas de sistema de arquivos de mídia óptica, especificado pela ISO 9660, em formato que seja possível a leitura em computadores com sistema operacional Windows 7 ou superior, de forma que seu conteúdo não possa ser, posteriormente, alterado.
- 1.1.3.8.2.2. Os arquivos devem ser gravados em formato PDF. Os CDs/DVDs devem estar lacrados individualmente e identificados com etiqueta contendo o nome e a assinatura do(a) candidato(a), bem como a área/subárea objeto do CONCURSO.
- 1.1.3.9. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, exceto aquela prevista no subitem 6.6.3.
- 3.15.Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.16.A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída, em nenhuma hipótese.
- 3.17. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.
- 1.1.3.9.1.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.
- 3.17.2.A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da inscrição.
- 1.1.3.10. A UNIFESP não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.
- 3.19.Os documentos entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, poderão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial da União, após transcorrido o prazo descrito neste item, serão incinerados.
- 3.20.O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do CONCURSO PÚBLICO.
- 3.21.Todo o material solicitado no presente Edital deverá ser elaborado e apresentado no idioma oficial brasileiro (língua portuguesa), salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO.
- 1.1.3.11. O(a) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de inscrição via endereço eletrônico, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará indeferimento do pedido.
- 3.23.A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 3.22, observando os procedimentos a seguir:
- 1.1.3.11.1.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2.A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.3.Não será disponibilizado, pela UNIFESP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4.Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.23.5.Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6.Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 1.1.3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.25.O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 1.1.4.13. O(A) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional ou que sejam doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Lei nº 13.656, de 30/4/2018, poderão requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO.
- 4.2. Deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, Prédio da Reitoria (UNIFESP), Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo/SP, somente no prazo compreendido entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil do início das inscrições, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, os seguintes documentos:
- a) 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação; b) Boleto impresso da Taxa de Inscrição; c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -
- CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018; d) Anexo III,
- 1.1.4.14. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.
- 1.1.4.14.1.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.
- 4.3.2.A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da inscrição.
- 1.1.15.4. A UNIFESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
- 4.5.Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir de isenção de que trata o art. 1º, da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 combinado com o Parágrafo Único do art. 10, Decreto nº 83.936, de 06/9/1979, estará sujeito:
- a)ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado; b)à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; c)à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

- 1.1.5.16. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como mantê-las atualizadas junto à Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/UNIFESP.
- 5.2.A atualização de dados cadastrais/pessoais (endereço, e-mail, telefone, etc) deverá ser protocolada na Seção de Protocolo da Reitoria (UNIFESP), Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. 6.DAS PROVAS
- 1.1.6.17. O CONCURSO PÚBLICO será constituído pelas provas: Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos com Arguição de Memorial, a serem realizadas nesta ordem.
- 6.2. Todas as provas terão caráter eliminatório.
- 6.3.Todas as provas ocorrerão, obrigatoriamente, em sessão pública e toda prova oral deverá ser gravada em meio eletrônico de voz.

6.4.DA PROVA ESCRITA

- 1.1.6.17.1.1. A aferição da prova escrita considerará os critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Escrita, Anexo IV deste edital. A prova terá duração de até 04 (quatro) horas, e constará de tema sorteado na presença dos(as) candidatos(as), em sessão pública, dentre os indicados no ANEXO I deste edital. A dissertação deverá ter um número máximo de 10 (dez) páginas transcritas a mão em papel pautado.
- 6.4.2.Não haverá identificação do candidato na Prova Escrita. Cada candidato(a) receberá número de identificação para a Prova Escrita que não será divulgado aos membros da banca examinadora.
- 6.4.3. Será admitida consulta prévia a bibliografia após o sorteio do tema. Os candidatos poderão consultar material impresso, de sua propriedade, por um período de uma hora, imediatamente antes da realização da prova escrita. Findo este prazo, os materiais e as anotações deverão ser guardados pelo candidato e não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova escrita.
- 6.4.4.A Prova Escrita terá peso de 30% (trinta por cento).
- 1.1.6.18. DA PROVA DIDÁTICA
- 1.1.6.18.1.1. A Prova Didática será constituída de aula teórica compatível com a graduação, com duração de no mínimo 40 e de no máximo 50 minutos sobre tema escolhido pelo(a) candidato(a) entre aqueles constantes do ANEXO I, podendo haver arguição pela banca depois de encerrada a exposição da aula pelo(a) candidato(a). Em caso de não observância da duração da aula teórica, o(a) candidato(a) será eliminado(a).
- 6.5.2.A Prova Didática será aferida considerando os seguintes critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Didática, ANEXO IV deste edital.
- 6.5.3.A Prova Didática terá peso de 30% (trinta por cento).
- 1.1.19.6. DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DO MEMORIAL
- 1.1.19.6.1.1. Consistirá em avaliação e arguição sobre o memorial, os títulos e os documentos comprobatórios para exercício da docência no Campus São Paulo.
- 6.6.2.A Prova de Títulos com Arguição de Memorial será aferida considerando os critérios e pontos indicados no Quadro de pontuação para a Prova de Títulos com Arguição do Memorial, ANEXO IV deste edital, os quais estão de acordo com a estruturação do currículo Lattes do CNPq, além das metas, objetivos e perspectiva na carreira.
- 6.6.3.As publicações de artigos e as atualizações do currículo lattes posteriores à data da inscrição, poderão ser apresentadas à Banca quando da realização das provas, de forma impressa.
- 6.6.4.A Prova de Título com Arguição de Memorial terá peso de 40% (quarenta por cento)
- 7.DA AFERIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
- 1.1.7.20. Cada examinador preencherá Quadro de Pontuação, constante no ANEXO IV, correspondente à prova avaliada, atribuindo pontos conforme limites estabelecidos no quadro. A soma dos pontos atribuídos em cada prova deverá variar de 0 (zero) a 100 (cem).
- 7.2.A nota atribuída ao(a) candidato(a) pelo(a) examinador(a) será a razão do total de pontos, obtidos conforme item anterior, por 10 (dez). As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.3.No decorrer do CONCURSO PÚBLICO, serão eliminados(as) e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima 7 (sete) em qualquer uma das provas por no mínimo 3 (três) membros da banca.
- 7.4.A nota de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).
- 7.5.A nota final de cada candidato(a) do CONCURSO PÚBLICO será a média ponderada das notas das provas.7.6.A nota final de cada prova e a nota final ponderada dos(das) candidatos(as) deverão
- constar com duas casas decimais.
 7.7.Havendo terceira casa decimal na atribuição das notas, deverá ocorrer o
- arredondamento:
 a)para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco; b)para baixo, se o algarismo da terceira casa for inferior a cinco.
- 1.1.7.21. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final.
- 7.9.Em caso de igualdade da nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao(a) candidato(a):
- a)com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b)que obtiver maior nota na prova de títulos com arguição do memorial; c)que obtiver maior nota na prova didática; d)que tiver maior tempo na função de magistério superior; e)mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 8.DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 1.1.8.22. O CONCURSO PÚBLICO será realizado, provavelmente, no mês de março de 2019, data a ser confirmada através de publicação no endereço eletrônico www.unifesp.br, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a).
- 8.2.A duração do período de provas do Concurso Público dependerá do número de candidatos(as) inscritos(as).
- 8.3.Qualquer alteração da data da realização das provas será publicada no endereço eletrônico, devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a).
 8.4.É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de data e
- local de realização das provas, bem como o seu comparecimento nos horários determinados.
- 8.5.Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.6.Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do(a) candidato(a).8.7.O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 20
- (vinte) minutos, munido do documento oficial de identidade com foto, válido em todo o território nacional.
- 8.8.Terá suas provas anuladas e será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a)usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização; b)for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c)utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); d)faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou os outros candidatos; e)afastar-se da sala

de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do CONCURSO PÚBLICO; f)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento do CONCURSO PÚBLICO.

1.1.8.23. A UNIFESP não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados.

8.10.Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail em relação ao CONCURSO PÚBLICO referido no presente Edital.

8.11.Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora divulgará, em sessão pública, o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO, com o(s) nome(s) e nota(s) final (is) do(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificação.

9.DOS RECURSOS

1.1.9.24. Será admitido recurso contra o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO.

9.2.O recurso deverá ser interposto através do endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/, no prazo de 5 (cinco) após a ocorrência do evento que lhe der causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do referido evento.

9.3.Não serão aceitos os recursos interpostos, mesmo que no prazo, destinado a evento diverso do questionado.

9.4.O recurso será julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e não haverá efeito suspensivo no processo do CONCURSO PÚBLICO.

9.5. Será desconsiderada qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita no item 9.2, sendo vedado o encaminhamento via fax ou correio eletrônico, tão pouco será considerado recurso extemporâneo.

9.6.Com a interposição do recurso, o (a) candidato(a) receberá, no e-mail cadastrado, número do protocolo do recurso como confirmação da interposição do mesmo. Através do número do protocolo, será possível acompanhar os prazos, informações pertinentes ao recurso e as decisões tomadas.

10.DA CLASSIFICAÇÃO

1.1.250.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009.

11.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1.261.1. O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado em Diário Oficial da União e no endereço eletrônico, contendo o nome dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação e respectiva nota final.

12.DA NOMEAÇÃO

1.1.272.1. Os(As) candidatos(as) serão nomeados(as) por Portaria, publicada no Diário Oficial da União, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tomar posse nos respectivos cargos.

12.2.O(A) candidato(a) que não tomar posse no prazo definido no subitem anterior terá tornada sem efeito sua Portaria de nomeação e será eliminado do concurso. Facultar-se-á à Administração a convocação de outro(a) candidato(a) habilitado(a), respeitando-se a ordem de classificação, e observados os limites das vagas previstas neste Edital.

13.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1.283.1. Ter sido aprovado(a) no CONCURSO PÚBLICO.

13.2.Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

13.3.O(A) candidato(a) nomeado(a) estrangeiro(a), deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.

1.1.283.1.1.1. O(A) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, deverá providenciar a solicitação de autorização de trabalho junto à Pró-Reitoria De Gestão Com Pessoas da UNIFESP, que submeterá o pedido de autorização de residência do candidato(a) nomeado(a) ao Ministério do Trabalho, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa CNI nº 24, de 20/2/2018 combinado com o art.143 do Decreto nº 9.199, de 20/11/2017, assim que for realizada a publicação oficial do resultado do Concurso Público.

13.3.2.A nomeação do(a) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, dependerá da autorização do item anterior.

1.1.13.29. Se candidato(a) brasileiro(a), estar em dia com as obrigações eleitorais.

13.5.Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

13.6.Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no item 2 deste edital.

13.7.Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestado pela Junta Médica Oficial da UNIFESP.

13.8.É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

1.1.304.1. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-Graduação de curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.

14.2.No ato da posse, serão exigidos os seguintes documentos:

a)declaração de existência ou inexistência de vínculo em cargo público ou privado; b)declaração de que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990; c)Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino; d)Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; e)Cadastro de Pessoa Física/CPF; f)Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional; g)Diploma de Graduação; H0Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).

1.1.14.31. A Posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UNIFESP e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

14.4.A posse dar-se-á mediante assinatura de termo de Posse, elaborado especialmente para esse fim.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.325.1. Não será fornecido aos(as) candidatos(as) qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para este fim o Edital de homologação do CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereco eletrônico.

15.2.Ao efetuar a inscrição no CONCURSO PÚBLICO, o(a) candidato(a), automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento da Resolução nº 116 do CONSU, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

15.3.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato e se incluirá o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP.

15.4.A admissão far-se-á nos limites de vagas descritos no item 2.1, deste Edital, de acordo com a respectiva Área específica.

15.5.A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência Administrativa da UNIFESP.

15.6.Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Campus São Paulo, cujos dias e horários de funcionamento são: segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 22:00, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

15.7.O(A) candidato(a) nomeado(a) deverá participar de reuniões, unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação e extensão para o qual for designado, considerando as necessidades mencionadas no subitem 15.6.

15.8.O(A) candidato(a) nomeado(a) será submetido ao Estágio Probatório durante um período de 3 (três) anos, conforme disposto no Parecer AGU/MC-01/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/7/2004 e adquirirá estabilidade, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

15.9.Os(as) candidatos(as) aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados, a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão n°. 1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

15.10.A contratação, de que trata o item 15.9, não caracteriza tempo para o Estágio Probatório, informado no item 15.8.

15.11.Os(as) candidatos(as) habilitados(as), com classificação superior ao número de vagas ofertadas, poderão ser aproveitados em quaisquer dos Campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo que compreende, atualmente, Diadema, Guarulhos, Osasco, Reitoria, São Paulo, bem como para os locais onde a UNIFESP venha a estabelecer pólo ou campus, desde que nestes haja disponibilidade de vagas e/ou de acordo com o interesse da Administração.

15.12.A eventual recusa do(a) candidato(a) com classificação superior ao número de vagas ofertadas, para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui do concurso. Estes ficarão na expectativa do surgimento de vaga, para o cargo e campus no qual se inscreveu até o prazo de validade do CONCURSO.

15.13.Os(As) candidatos(as) aprovados no Concurso Público poderão ser nomeados por outras Instituições Federais de Ensino Superior que possuírem vagas para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da Administração, a ordem de classificação e o expresso interesse do candidato. Observada a vigência do concurso, nos termos da Decisão Normativa 212/1998-TCU-Plenário e Acórdão 569/2006-TCU-Plenário.

1.1.325.1.1.1. O candidato que não aceitar a nomeação por outro Órgão, permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da UNIFESP. 1.1.15.33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da UNIFESP.

15.15.O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A(S) PROVA(S) ESCRITA E DIDÁTICA ÁREA/SUBÁREA: ENFERMAGEM/ADMINISTRAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E

1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem e as Políticas de Saúde no Brasil 2. Modelos de Prática Profissional em Enfermagem 3. Ensino e Pesquisa de Administração em Enfermagem: evidências para as melhores práticas de gestão 4. Gestão do Conhecimento e Aprendizagem Organizacional: implicações para a Enfermagem 5. Ética e suas implicações no Gerenciamento de Serviços de Enfermagem 6. Dimensionamento de Pessoal e Produtividade em Enfermagem 7. Legislação Trabalhista e Saúde do Trabalhador em Enfermagem 8. Gerenciamento de Custos em Enfermagem e Impactos na Economia da Saúde 9. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação nos Processos Gerenciais de Enfermagem 10. Construção de Equipes de Alta Performance na Gestão de Pessoas em Enfermagem 11. Gestão por Processos nos Serviços de Enfermagem 12. Planejamento Estratégico em Enfermagem e Métricas de Implementação 13. Gestão do Ambiente de Trabalho em Enfermagem 14. Estrutura Física dos Serviços de Saúde e seu Impacto no Trabalho de Enfermagem 15. Mídias Sociais e a Confidencialidade e Segurança do Paciente: questões éticas e legais para a prática de Enfermagem 16. Acessibilidade, Diversidade e Inclusão nas Equipes de Enfermagem: desafios para a gestão de pessoas ANEXO II - declaraCÃO

AO SR PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Declaro, sob pena de eliminação do CONCURSO PÚBLICO acima mencionado, que possuo os documentos comprobatórios exigidos para inscrição e a escolaridade constante do item 2.1, e que estou de acordo com os dispositivos constantes da Resolução nº 116, do Conselho Universitário. Atesto que o conteúdo das cópias em meio digital (CD/DVD) dos documentos para a inscrição, relativos à alínea d, do subitem 3.12, correspondem com a cópia em papel. Declaro ainda, que cumpro com todos os requisitos do subitem 3.12. Desta forma declaro-me ciente do presente Edital.

Pede Deferimento.	
	de

de	de	20

Assinatura ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e no item 4 do Edital nºxxxxxxx , a isenção da taxa de inscrição é possibilitada: 1) ao(a) candidato(a) que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio saláriomínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; 2) ao(a) candidato(a) que esteja registrado como doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.



/			~			
DIARIO	OFICIAL	DA	UNIA	O -	Seção	3

Nome social (conforme Decreto nº 8.727/16):		
Nome social (conforme Decreto nº 8.727/16): Nome Civil:		
Data de Nascimento:	Sexo: () F	
RG: CPF:	Sigla do Órgão Emissor: NIS* ou nº de Registro de Doador de Medula Ósse	Data da Emissão: a: Nº da inscrição no concurso:
Endereço Completo:	TNIS OU II- de Registro de Boddor de Micadia Osse	Bairro:
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone: () Nome da Mãe	Celular: ()	E-mail:
NIS - Número de Identificação Social (Cadastr OLICITO, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 Jniversidade Federal de São Paulo regido pelo	de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Con Edital nº, publicado no Diário Oficial da União de _	curso Público para o cargo efetivo do Professor(a) de Magistério Superior , e DECLARO que sou: 0/4/2018 - Número de Identificação Social - NIS (Cadas
Jnico):		
orevistas em lei, aplicando-se, ainda, o dispost dede	(deverá ser anexado, pelo(a) candid	/4/2018, Número do Registro de Doador de Med lato(a) cópia do comprovante de doador de medula óssea). so de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sançi 9/1879.
Assinatura ANEXO IV - QUADROS DE PONTUAÇÃO QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTUL	OS COM ARGUIÇÃO DE MEMORIAL	
ITEM	SUBITENS	VALORES
		DOS
		PONTOS
Formação e Titulação Profissional	ma da titulação mínima exigida no edital)	
(Serao pontuados somente os itens acir	Doutorado na área do concurso	0
Formação e Titulação		
	<u>Livre-Docência</u>	1
	Pós-doutorado na área do concurso	1 1
SUB-TOTAL	Pós-doutorado em outra área	3
Atuação profissional relacionada área e subáre	ea do concurso	
	Ensino	·
Atuação profissional relacionada a área		Invested a surface of Pal
	Educação Básica (educação infantil, ensino func Graduação	damental e ensino médio) 2 7
	Pós-graduação (<i>strito e lato sensu</i>)	3
	Gestão	
	Coordenador de curso de graduação	2
	Coordenador de curso de pós-graduação	2
	Coordenação de programas e projetos sociais	5
	Chefias (departamentos, câmaras, disciplinas, se	•
	Participação em comissões Orientações	2
	Iniciação científica	
	Concluída	3
	Em andamento	3
	Orientação de bolsa de extensão	
	Concluída	3
	Em andamento Trabalhos de conclusão de curso	3
	Concluídos	1
	Em andamento	1
	Mestrado	
	Concluído	1
	Em andamento	1
	Doutorado	
	Concluído	1
	Em andamento Supervisão de pós-doutorado	1
	Concluída	0
	Em andamento	0
	Experiência profissional	
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consulto	ria 5
	Cargos ocupados	5
SUB-TOTAL ~		56
_ , _ , , , _ , ,	ades de ensino, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológio	
Projetos Financiados	Pesquisa acadêmica	1,5
	Desenvolvimento tecnológico	1,5
		1 5
	Extensão e/ou Ensino Políticas públicas	1,5 1,5

Produções* Artigos completos em periódicos 13 Artigos completos em anais de congresso Livro - organização e editoria de livro Livro - autor 2 Livro - editor 2 Capítulo de livro 8 Produção Artística 0 Patentes 0 SUB-TOTAL 35 100 ARGUIÇÃO DE MEMORIAL VALORES DOS PONTOS Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e Conhecimento da área e subárea 40 15 anos. Afinidade com o trabalho acadêmico 30 Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 20 Projetos não financiados, mas comprovados pela instituição 0 Outros pontos relevantes para a Universidade 10 Total de Pontos 100

*Produções - valor máximo qualis: Qualis A/fator = 0,5, Qualis B = 0,4, Qualis C = 0,05 e/ou fator de impacto. QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Elaboração do plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências	10
Domínio do conteúdo e pertinência ao tema escolhido (apresentados no Edital)	20
Objetividade e clareza	20
Adequação ao nível de Graduação	20
Capacidade de Comunicação	20
Uso de Recurso Didático	10
Total de Pontos (0 a 100)	100

ISSN 1677-7069

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

ITENS	PONTUAÇÃO
Objetividade e clareza	25
Domínio e abrangência do conteúdo	50
Coesão e Coerência textual	25
Total de Pontos (0 a 100)	100

EDITAL № 108, DE 11 DE JANEIRO DE 2019 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

O PRÓ REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria n° 3.474, publicada no D.O.U. de 12/09/2017, resolve:

Tornar pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor(a) Adjunto(a) A, Nível I, Campus São Paulo, área/subárea: Ciências Biológicas/ Microbiologia/ Virologia até o dia 25/02/2019 de que trata o Edital nº 511, de 23/11/2018, publicado no DOU de 27/11/2018, seção 3, página 85.

O Edital de Abertura com as informações e a prorrogação, encontra se disponível no endereço eletrônico http://concursos.unifesp.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente edital, não podendo ser alegado o desconhecimento.

MURCHED OMAR TAHA

EDITAL № 111, DE 11 DE JANEIRO DE 2019 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 3.474, publicada no D.O.U. de 12/09/2017, resolve:

Tornar pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor(a) Adjunto(a) A, Nível I, Campus São José dos Campos, área/subárea: Ciência da Computação/ Sistemas de Computação e Hardware até o dia 18/02/2019, de que trata o Edital nº 530, de 30/11/2018, publicado no DOU de 05/12/2018, seção 3, página 97.

O Edital de Abertura com as informações e a prorrogação, encontra-se disponível no endereço eletrônico http://concursos.unifesp.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente edital, não podendo ser alegado o desconhecimento.

MURCHED OMAR TAHA

EDITAL № 103, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Processo nº 23089.036193/2018-47

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.112/90, de 11/12/1990; nº 7.853/1999, nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 12.990/2014; nº 13.325/2016, de 29/7/2016; nº 13.656, de 30/4/2018, os Decretos nº 3.298/1999, de 20/12/1999; nº 6.593/2008, de 2/1/2008; nº 6.944/2009, de 21/8/2009; nº 8.727, 28/4/2016, 9.199, de 20/11/2017, as Portarias nº 450, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/11/2002; nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011; a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 24, de 20/2/2018 e a Resolução nº 116 do Conselho Universitário da UNIFESP, de 27/05/2015, disponível em http://www.unifesp.br/resolucoes, e o instituído no presente Edital, torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial da União D.O.U. e disponibilizado no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/, cuja organização dar-se-á na forma prevista no art. 5 da Resolução CONSU nº 116/2015.
- 1.2.O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos(as) para o cargo de Professor(a) de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento classe "A", nos termos do art. 8º da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24/4/2013 e pela Lei nº 13.325/2016, de 29/7/2016.
- 1.3.O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede mundial de computadores é http://concurso.unifesp.br/, sendo referenciado neste Edital como "endereço eletrônico".
- 1.4.Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.

 1.5.O presente Edital contém os seguintes anexos: a) Anexo I Relação de pontos para a(s) prova(s); b) Anexo II declaração; c) Anexo III Solicitação de isenção de valor de
- inscrição; d) Anexo IV Quadros de Pontuação.

 1.6.O CONCURSO PÚBLICO terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final pelo CONSU no D.O.U., prorrogável por igual período
- no interesse da UNIFESP.

 1.7.Tendo em vista a natureza interdisciplinar dos campi da UNIFESP, fica a critério dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelos docentes
- aprovados no certame.

 1.8.A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos(as) detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 2.1, que deverá ser outorgado por Instituição de Ensino Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação brasileira vigente.
 - 1.9. Somente serão aceitos os títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
 - 2.DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO
- 1.1.2.2. O presente CONCURSÓ PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 01 (uma) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto (a) A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus São Paulo:

Área	Requisitos	Total	de	Vagas	Exis-	Regime	de	Trabal-
		tentes				ho		
Odontologia/ Odontologia Hospitalar	Graduação na área de Odontologia- Título de Especialista Periodontia ou Endodontia ou	01 (un	na)			40 horas	s sei	manais
	Pacientes com Necessidades Especiais, e Habilitação em Odontologia Hospitalar - Doutor em							
	Ciências da Saúde							

1.1.3.2. Remuneração para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais):

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
R\$3.126.31	R\$2.660.37	R\$5.786.68	R\$458.00	R\$144.66

1.1.2.4. Atribuições gerais do cargo: docência de nível superior na área/subárea do CONCURSO PÚBLICO e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão da Universidade Federal de São Paulo.

3.DA INSCRIÇÃO

- 1.1.3.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o CONCURSO.
- 3.3.Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos do item 3.12 deste Capítulo.
- 3.4.As inscrições ocorrerão no período de 16 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.
- 3.5.As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Federal de São Paulo.
- 3.6.A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação disponibilizada no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/
- 3.7.Horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
- Local: Campus SÃO PAULO, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Botucatu, 740 5º andar sala 505, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04023-900, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.
- 1.1.3.6. O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico www.unifesp.br), seguindo os passos:

- a)acessar www.unifesp.br; b) acessar o ícone "Concurso Público", à direita da tela; c)fechar a tela "últimas informações", após leitura; d)acessar na coluna "Inscrições para Docentes" o campus de interesse no caso Campus São Paulo; e)selecionar a área de interesse para inscrição; f)ler o Edital na íntegra e após leitura clicar em "ciente do edital"; g)ao acessar Formulário de Inscrição, verificar a área de interesse em caixa de texto amarela no canto superior direito da tela; h)se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição e clicar em "concluir" ao final do formulário; i)conferir a área de interesse para a inscrição e, se correta, imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência bancária;
- 1.1.3.7. O(A) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico e efetuar o recolhimento, no valor correspondente à área de inscrição, em qualquer estabelecimento da rede bancária.
- 3.10.À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que apresentar comprovante de pagamento de taxa de inscrição em área diversa daquela informada pelo mesmo no ANEXO II deste edital; não preencher o formulário de forma completa, correta; ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, por meio de solicitação protocolada, conforme item 5.2 .
- 3.11. Após cumprir as etapas de inscrição no endereço eletrônico, o(a) candidato(a) deverá comparecer no período, horário e local indicados nos itens 3.4, 3.7 e 3.8, para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:
- a)boleto impresso e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, original. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento.
- b)01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação;
- c)02 (duas) vias da declaração constante no ANEXO II, dirigido ao Pró-Reitor de Gestão Com Pessoas da UNIFESP, especificando a vaga pretendida;

d)11 (onze) cópias em meio digital (CD/DVD), gravadas de forma não violável, em arquivos no formato "PDF", lacrados individualmente e identificados com etiqueta incluindo o nome e a assinatura do(a) candidato(a), bem como área/subárea objeto do concurso e número do edital, contendo: Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; Plano de Ensino, na área de Odontologia Hospitalar com no máximo 10 páginas, incluindo as referências bibliográficas, em tamanho de fonte 12, papel tamanho A4 (21 x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo; Documentação Comprobatória do Memorial;

e)01 (uma) cópia impressa em papel, encadernada em espiral e/ou brochura, do Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; e do Plano de Ensino.

3.7.1.1.1.1. Os CDs/DVDs de que trata a alínea "d" do subitem 3.11 devem ser gravados obedecendo as normas técnicas de sistema de arquivos de mídia óptica, especificado pela ISO 9660, em formato que seja possível a leitura em computadores com sistema operacional Windows 7 ou superior, de forma que seu conteúdo não possa ser, posteriormente, alterado.

1.1.3.8. Para os(as) candidatos(as) que optarem em utilizar nome social: entregar uma declaração simples, assinada, original, em que conste o nome civil e o nome social.

1.1.3.9. Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá entregar uma solicitação assinada, original, que contenha todas as informações necessárias, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.14.Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, exceto aquela prevista no subitem 6.6.3.

3.15.Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

3.16.A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída, em nenhuma hipótese.

3.17. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

1.1.3.9.1.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação

3.17.2.A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da

1.1.3.10. A UNIFESP não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período

3.19.Os documentos entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, poderão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial da União, após transcorrido o prazo descrito neste item, serão incinerados.

3.20.O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do CONCURSO PÚBLICO.

3.21.Todo o material solicitado no presente Edital deverá ser elaborado e apresentado no idioma oficial brasileiro (língua portuguesa), salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO.

1.1.3.11. O(a) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de inscrição via endereço eletrônico, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará indeferimento do pedido.

3.23.A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 3.22, observando os procedimentos a seguir:

1.1.3.11.1.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

3.23.2.A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. 3.23.3.Não será disponibilizado, pela UNIFESP, responsável para a guarda da criança, e a

sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova. 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.23.5.Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.23.6.Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

1.1.3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.25.O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1.4.13. O(A) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional ou que sejam doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Le n^{o} 13.656, de 30/4/2018, poderão requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO.

4.2. Deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, Prédio da Reitoria (UNIFESP), situada na Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo/SP, somente no prazo compreendido entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil do início das inscrições, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, os seguintes documentos:

a) 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação:

b) Boleto impresso da Taxa de Inscrição;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018; d) Anexo III, deste Edital.

1.1.4.14. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

1.1.4.14.1.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação

4.3.2.A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da inscrição.

1.1.15.4. A UNIFESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.5.Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir de isenção de que trata o art. 1º, da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 combinado com o Parágrafo Único do art. 10, Decreto nº 83.936, de 06/9/1979, estará sujeito:

a)ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado; b)à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; c)à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

1.1.5.16. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como mantê-las atualizadas junto à Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/UNIFESP.

5.2.A atualização de dados cadastrais/pessoais (endereço, e-mail, telefone, etc) deverá ser protocolada na Seção de Protocolo da Reitoria (UNIFESP), Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. 6.DAS PROVAS

1.1.6.17. O CONCURSO PÚBLICO será constituído pelas provas: Prova Prática, Prova Didática e Prova de Títulos com Arguição de Memorial, a serem realizadas nesta ordem. 6.2. Todas as provas terão caráter eliminatório.

6.3. Todas as provas ocorrerão, obrigatoriamente, em sessão pública e toda prova oral deverá ser gravada em meio eletrônico de voz. 6.4.DA PROVA PRÁTICA

1.1.6.17.1.1. A Prova Prática será constituída de avaliação do plano de ensino por meio de exposição pelo(a) candidato(a).

6.4.2.O plano de ensino será avaliado quanto à sua consonância com a formação do(a) candidato(a) e sua exequibilidade na área na qual o(a) candidato(a) está inscrito.

6.4.3.A apresentação pelo(a) candidato(a) poderá ser realizada entre 30 e 40 minutos. 6.4.4.A aferição da Prova Prática considerará os critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Prática, Anexo III deste edital.

6.4.5.A Banca Examinadora, a seu critério e após a exposição do plano de ensino poderá arguir o(a) candidato(a).

6.4.6.A Prova Prática terá peso de 30% (trinta por cento).

1.1.6.18. DA PROVA DIDÁTICA

1.1.6.18.1.1. A Prova Didática será constituída de aula teórica compatível com a graduação, com duração de no mínimo 40 e de no máximo 50 minutos sobre tema escolhido pelo(a) candidato(a) entre aqueles constantes do ANEXO I, podendo haver arguição pela banca depois de encerrada a exposição da aula pelo(a) candidato(a). Em caso de não observância da duração da aula teórica, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

6.5.2.A Prova Didática será aferida considerando os seguintes critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Didática, ANEXO IV deste edital.

6.5.3.A Prova Didática terá peso de 30% (trinta por cento).

1.1.19.6. DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DO MEMORIAL

1.1.19.6.1.1. Consistirá em avaliação e arguição sobre o memorial, os títulos e os documentos comprobatórios para exercício da docência no Campus São Paulo.

6.6.2.A Prova de Títulos com Arguição de Memorial será aferida considerando os critérios e pontos indicados no Quadro de pontuação para a Prova de Títulos com Argüição do Memorial, ANEXO IV deste edital, os quais estão de acordo com a estruturação do currículo Lattes do CNPq, além das metas, objetivos e perspectiva na carreira.

6.6.3.As publicações de artigos e as atualizações do currículo lattes posteriores à data da inscrição, poderão ser apresentadas à Banca quando da realização das provas, de forma impressa

6.6.4.A Prova de Título com Arguição de Memorial terá peso de 40% (quarenta por cento).

7.DA AFERIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1.7.20. Cada examinador preencherá Quadro de Pontuação, constante no ANEXO IV, correspondente à prova avaliada, atribuindo pontos conforme limites estabelecidos no quadro. A soma dos pontos atribuídos em cada prova deverá variar de 0 (zero) a 100 (cem).

7.2.A nota atribuída ao(a) candidato(a) pelo(a) examinador(a) será a razão do total de pontos, obtidos conforme item anterior, por 10 (dez). As notas variarão de 0 (zero) a 10

7.3.No decorrer do CONCURSO PÚBLICO, serão eliminados(as) e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima 7 (sete) em qualquer uma das provas por no mínimo 3 (três) membros da banca.

7.4.A nota de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).

7.5.A nota final de cada candidato(a) do CONCURSO PÚBLICO será a média ponderada das notas das provas. 7.6.A nota final de cada prova e a nota final ponderada dos(das) candidatos(as) deverão

constar com duas casas decimais.

7.7.Havendo terceira casa decimal na atribuição das notas, deverá ocorrer o arredondamento:

a)para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco;

b)para baixo, se o algarismo da terceira casa for inferior a cinco. 1.1.7.21. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem

decrescente da nota final. 7.9.Em caso de igualdade da nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes

critérios de desempate ao(a) candidato(a): a)com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b)que

obtiver maior nota na prova de títulos com arguição do memorial; c)que obtiver maior nota na prova didática; d)que tiver maior tempo na função de magistério superior; e)mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos. 8.DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1.8.22. O CONCURSO PÚBLICO será realizado, provavelmente, no mês de março de 2019, data a ser confirmada através de publicação no endereço eletrônico www.unifesp.br, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a).

8.2.A duração do período de provas do Concurso Público dependerá do número de candidatos(as) inscritos(as). 8.3.Qualquer alteração da data da realização das provas será publicada no endereço

eletrônico, devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a). 8.4.É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de data e local de realização das provas, bem como o seu comparecimento nos horários determinados.

8.5.Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.6.Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do(a) candidato(a).

8.7.O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 20 (vinte) minutos, munido do documento oficial de identidade com foto, válido em todo o território nacional.





1.1.23.8. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Civis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para o candidato estrangeiro.

1.1.8.24. Terá suas provas anuladas e será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a)usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;

b)for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das

coutilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a):

d)faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou os outros candidatos;

e)afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do CONCURSO PÚBLICO:

f)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento

indevido; g)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento do CONCURSO PÚBLICO.

1.1.8.25. A UNIFESP não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados.

8.11.Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail em relação ao CONCURSO PÚBLICO referido no presente Edital.

8.12.Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora divulgará, em sessão pública, o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO, com o(s) nome(s) e nota(s) final (is) do(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificação.
9.DOS RECURSOS

1.1.9.26. Será admitido recurso contra o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO.

9.2.O recurso deverá ser interposto por meio do endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a ocorrência do evento que lhe der causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do referido evento.

9.3.Não serão aceitos os recursos interpostos, mesmo que no prazo, destinado a evento diverso do contestado.

9.4.O recurso será analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e não haverá efeito suspensivo no processo do CONCURSO PÚBLICO.

9.5. Somente será conhecido o recurso interposto na forma do item 9.2 deste Edital, portanto, não será considerado o recurso enviado por meio de fac-símile e/ou correio eletrônico, tampouco recurso extemporâneo.

9.6.O(a) candidato(a) receberá, no correio eletrônico cadastrado, informação contendo o número do protocolo do recurso interposto contra o resultado do concurso público.

1.1.9.26.1.1. O número de protocolo enviado para o correio eletrônico cadastrado, possibilitará o acompanhamento, pelo(a) candidato(a) de informações, prazos e decisão administrativa.

10.DA CLASSIFICAÇÃO

1.1.270.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o Anexo II do Decreto $n^{\rm o}$ 6.944, de 21/8/2009.

11.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1.281.1. O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado em Diário Oficial da União e no endereço eletrônico, contendo o nome dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação e respectiva nota final.

1.1.292.1. Os(As) candidatos(as) serão nomeados(as) por Portaria, publicada no Diário Oficial da União, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tomar posse nos respectivos cargos.

12.2.O(A) candidato(a) que não tomar posse no prazo definido no subitem anterior terá tornada sem efeito sua Portaria de nomeação e será eliminado do concurso. Facultar-se-á à Administração a convocação de outro(a) candidato(a) habilitado(a), respeitando-se a ordem de classificação, e observados os limites das vagas previstas neste Edital.

13.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1.303.1. Ter sido aprovado(a) no CONCURSO PÚBLICO.

13.2.Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal

de 1988. 13.3.O(A) candidato(a) nomeado(a) estrangeiro(a), deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.

1.1.303.1.1.1. O(A) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, deverá providenciar a solicitação de autorização de trabalho junto à Pró-Reitoria De Gestão Com Pessoas da UNIFESP, que submeterá o pedido de autorização de residência do candidato(a) nomeado(a) ao Ministério do Trabalho, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa CNI nº 24, de 20/2/2018 combinado com o art.143 do Decreto nº 9.199, de 20/11/2017, assim que for realizada a publicação oficial do resultado do Concurso Público.

13.3.2.A nomeação do(a) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, dependerá da autorização do item anterior.

1.1.13.31. Se candidato(a) brasileiro(a), estar em dia com as obrigações eleitorais.

13.5.Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

13.6.Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no item 2 deste edital.

13.7.Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestado pela Junta Médica Oficial da UNIFESP.

13.8.É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. 14.DA POSSE

1.1.324.1. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-Graduação de curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.

14.2.No ato da posse, serão exigidos os seguintes documentos:

a)declaração de existência ou inexistência de vínculo em cargo público ou privado;

b)declaração de que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990;

c)Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

d)Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e)Cadastro de Pessoa Física/CPF;

f)Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;

g)Diploma de Graduação;

h)Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).

1.1.14.33. A Posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UNIFESP e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

14.4.A posse dar-se-á mediante assinatura de termo de Posse, elaborado especialmente para esse fim.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.345.1. Não será fornecido aos(as) candidatos(as) qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para este fim o Edital de homologação do CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereço eletrônico.

15.2.Ao efetuar a inscrição no CONCURSO PÚBLICO, o(a) candidato(a), automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento da Resolução nº 116 do CONSU, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

15.3.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa a correr a partir do dia útil seguinte, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

15.4.A Unifesp poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, observadas as disposições legais, bem como ceder a essas Instituições candidatos aprovados e não nomeados.

15.5.Os(as) candidatos(as) habilitados(as), com classificação superior ao número de vagas ofertadas, poderão ser aproveitados em quaisquer dos Campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo que compreende, atualmente, Diadema, Guarulhos, Osasco, Reitoria, São Paulo, bem como para os locais onde a UNIFESP venha a estabelecer pólo ou campus, desde que nestes haja disponibilidade de vagas e/ou de acordo com o interesse da Administração.

1.1.345.1.1.1. A eventual recusa do(a) candidato(a) com classificação superior ao número de vagas ofertadas, para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui do concurso. Estes ficarão na expectativa do surgimento de vaga, para o cargo e campus no qual se inscreveu até o prazo de validade do CONCURSO.

1.1.15.35. A admissão far-se-á nos limites de vagas descritos no item 2.1, deste Edital, de acordo com a respectiva Área específica.

15.7.A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência Administrativa da LINIFESP.

15.8.Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Campus São Paulo, cujos dias e horários de funcionamento são: de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 23:00 e aos sábados, das 07:00 às 19:00 horas, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

15.9.O(A) candidato(a) nomeado(a) deverá participar de reuniões, unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação e extensão para o qual for designado, considerando as necessidades mencionadas no subitem 15.8.

15.10.O(A) candidato(a) nomeado(a) será submetido ao Estágio Probatório durante um período de 3 (três) anos, conforme disposto no Parecer AGU/MC-01/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/7/2004 e adquirirá estabilidade, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

15.11.Caberá impugnação ao presente edital, endereçada à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação no D.O.U.

15.12.As respostas às impugnações ao edital e à Comissão Julgadora serão enviadas exclusivamente por correio eletrônico para os requerentes.

15.13.Os(as) candidatos(as) aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados, a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão n°. 1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

15.14.A contratação, de que trata o item 15.13, não caracteriza tempo para o Estágio Probatório, informado no item 15.10.

15.15.Os(As) candidatos(as) aprovados no Concurso Público poderão ser nomeados por outras Instituições Federais de Ensino Superior que possuírem vagas para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da Administração, a ordem de classificação e o expresso interesse do candidato. Observada a vigência do concurso, nos termos da Decisão Normativa 212/1998-TCU-Plenário e Acórdão 569/2006-TCU-Plenário.

1.1.15.35.1.1. O candidato que não aceitar a nomeação por outro Órgão, permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da UNIFESP.

1.1.15.36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da UNIFESP.

15.17.Incorporar-se-ão ao presente Edital, as suas normas complementares, as informações contidas no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

SORAYA SOUBHI SMAILI

ANEXO I

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A(S) PROVA(S) DIDÁTICA

ÁREA/SUBÁREA: ODONTOLOGIA/ODONTOLOGIA HOSPITALAR

1. Odontologia em Transplante de Medula Óssea 2. Odontologia em Transplante Orgãos Sóilidos 3. Odontologia em Cardiologia 4. Odontologia em UTI 5. Odontologia em Lesões Cancerizáveis 6. Odontologia em Nefrologia 7. Odontologia em Doenças Infecto Contagiosas 8. Odontologia em Hematologia 9. Odontologia em Oncologia 10. Odontologia e Doenças Autoimunes 11. Odontologia em Laserterapia de Baixa Potência 12. Odontologia em Farmacologia

ANEXO II - declaraÇÃO

AO SR PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO

(Nome social - conforme Decreto nº 8.727/16), (Nome Civil), (Profissão), (CPF), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Endereço Completo), vem mui respeitosamente requerer à Vossa Senhoria, que se digne autorizar a minha inscrição no CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo de Professor(a) Adjunto A, nível I, no regime de trabalho de 40h, do Campus São Paulo, Área: Odontologia , Subárea: Odontologia Hospitalar, para o que, junta ao presente a documentação referida no Edital nº _______.

Declaro, sob pena de eliminação do CONCURSO PÚBLICO acima mencionado, que possuo os documentos comprobatórios exigidos para inscrição e a escolaridade constante do item 2.1, e que estou de acordo com os dispositivos constantes da Resolução nº 116, do Conselho Universitário. Atesto que o conteúdo das cópias em meio digital (CD/DVD) dos documentos para a inscrição, relativos à alínea d, do subitem 3.11, correspondem com a cópia em papel. Declaro ainda, que cumpro com todos os requisitos do subitem 3.11. Desta forma declaro-me ciente do presente Edital.

Termos em que, Pede Deferimento.

de 20_____

Assinatura ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e no item 4 do Edital nº xxxxxxx, a isenção da taxa de inscrição é possibilitada: 1) ao(a) candidato(a) que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio saláriomínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; 2) ao(a) candidato(a) que esteja registrado como doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nome social (conforme Decreto nº 8.727/16):		
Nome Civil: Data de Nascimento:	Sexo: () F ()M	
	la do Órgão Emissor:	Data da Emissão:
CPF: NIS Endereço Completo:	3* ou nº de Registro de Doador de Medula Óssea:	№ da inscrição no concurso: Bairro:
CEP:	Cidade/Estado: E-mail:	
Telefone: () Celular: () Nome da Mãe	E-mail:	
Jniversidade Federal de São Paulo regido pelo Edital nº) Membro de família de baixa renda, nos Único):) Doador de medula óssea, nos terr Óssea:	18, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para o o, publicado no Diário Oficial da União de, e DECLAI s termos da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 - Núme mos da Lei nº 13.656, de 30/4/2018, Número (deverá ser anexado, pelo(a) candidato(a) cópia do comp ndo são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa	RO que sou: ro de Identificação Social - NIS (Cadastro do Registro de Doador de Medula rovante de doador de medula óssea).
previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafode	único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/9/1879.	, deciaro estar ciente de que estarei sujeito as sanções
NNEXO IV - QUADROS DE PONTUAÇÃO QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGL	IIÇÃO DE MEMORIAL	
ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS
Formação e Titulação Profissional	mínimo ovigido no odital)	
(Serão pontuados somente os itens acima da titulação	Doutorado na área do concurso	0
Formação e Titulação	Livre-Docência	5
	Pós-doutorado na área do concurso	15
CUD TOTAL	Pós-doutorado em outra área	0
<u>SUB-TOTAL</u> Atuação profissional relacionada área e subárea do concurso		20
	Ensino	
Atuação profissional relacionada a área e subárea	Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino mé	dio) 0
	Graduação	3
	Pós-graduação (strito e lato sensu)	7
	Gestão Coordenador de curso de graduação	0
	Coordenador de curso de pós-graduação	0
	Coordenação de programas e projetos sociais	0
	Chefias (departamentos, câmaras, disciplinas, serviços e outros) Participação em comissões	15
	Orientações	10
	Iniciação científica	
	Concluída Em andamento	0
	Orientação de bolsa de extensão	10
	Concluída	5
	Em andamento Trabalhos de conclusão de curso	0
	Concluídos	5
	Em andamento	0
	Mestrado Concluído	2
	Em andamento	0
	Doutorado	
	Concluído Em andamento	0
	Supervisão de pós-doutorado	
	Concluída	0
	Em andamento Experiência profissional	0
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria	5
CLID TOTAL	Cargos ocupados	0 55
SUB-TOTAL Projetos, financiados ou não, ligados às atividades de ensino	o, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas públicas	
Projetos Financiados	Pesquisa acadêmica	0
	Desenvolvimento tecnológico Extensão e/ou Ensino	0
	Políticas públicas	0
SUB-TOTAL	ADEC	0
Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis C e/ou fator de impacto da área:	AFL3	
Produções*	Artigos completos em periódicos	10
	Artigos completos em anais de congresso Livro - organização e editoria de livro	5
	Livro - autor	3
	Livro - editor	0
	Capítulo de livro Produção Artística	7
	Patentes	0
SUB-TOTAL Total do Pontos		25
Total de Pontos ////////////////////////////////////		100
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL		
Contribuições o perspectivas profissionais s em 5 10 e	SUBITENS Conhecimento da área e subárea	VALORES DOS PONTOS
Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 15 anos.	Conhecimento da área e subárea	40
	Afinidade com o trabalho acadêmico	20
	Articulação das atividades e projetos futuros na universidade Projetos não financiados, mas comprovados pela instituição	20 10
	Outros pontos relevantes para a Universidade	10
Total de Pontos		100